

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS - MA

ANO XXXIX

São Luís, quarta-feira, 22 de maio de 2019

Nº 96 - 12 Páginas

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO SEMGOV

DECRETO Nº 52.304, DE 02 DE MAIO DE 2019.

O PREFEITO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 3.984 de 28 de setembro de 2001, Lei nº 6.146 de 20 de dezembro de 2016 e Decreto nº 50.630 de 04 de abril de 2018,

DECRETA:

Art.1º EXONERAR, Membro Titular e Suplente do Conselho Municipal da Condição Feminina, abaixo especificado:

I - LUCILEIDE GOMES DA SILVA, Membro Titular do Conselho Municipal da Condição Feminina, representando a Secretaria Municipal de Segurança com Cidadania - SEMUSC.

II - ABGAYL LEONARDO SILVA FERREIRA, Membro Suplente do Conselho Municipal da Condição Feminina, representando a Secretaria Municipal de Segurança com Cidadania - SEMUSC.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 02 DE MAIO DE 2019, 198ª DA INDEPENDÊNCIA E 131ª DA REPÚBLICA.

EDIVALDO DE HOLANDA BRAGA JÚNIOR
Prefeito

PABLO ZARTHUR CAFFÉ DA CUNHA REBOUÇAS
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 52.305, DE 02 DE MAIO DE 2019.

O PREFEITO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 3.984 de 28 de setembro de 2001, Lei nº 6.146 de 20 de dezembro de 2016 e Decreto nº 50.630 de 04 de abril de 2018.

DECRETA:

Art.1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal da Condição Feminina, até o período de 10 de outubro de 2019:

I - JOANA DE JESUS BRANDÃO MADEIRA, Membro Titular do Conselho Municipal da Condição Feminina, representando a Secretaria Municipal de Segurança com Cidadania - SEMUSC.

II - CONCEIÇÃO DE MARIA SEGUINS MIRANDA, Membro Suplente do Conselho Municipal da Condição Feminina, representando a Secretaria Municipal de Segurança com Cidadania - SEMUSC.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 02 DE MAIO DE 2019, 198ª DA INDEPENDÊNCIA E 131ª DA REPÚBLICA.

EDIVALDO DE HOLANDA BRAGA JÚNIOR
Prefeito

PABLO ZARTHUR CAFFÉ DA CUNHA REBOUÇAS
Secretário Municipal de Governo

O PREFEITO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º. DESIGNAR GRACIMAR RODRIGUES FERREIRA, Membro Suplente do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente da Área São Francisco/Cohama, para substituir a Conselheira Tutelar LUCILENE FERREIRA RIBEIRO por motivo de férias, no período de 01 de maio de 2019 a 30 de maio de 2019.

Art.2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 08 DE MAIO DE 2019, 198ª DA INDEPENDÊNCIA E 131ª DA REPÚBLICA.

EDIVALDO DE HOLANDA BRAGA JÚNIOR
Prefeito

PABLO ZARTHUR CAFFÉ DA CUNHA REBOUÇAS
Secretário de Governo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SEMUS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2019

CONTRATANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS
CONTRATADA	OPEM REPRESENTAÇÃO IMPORTADORA EXPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA
PROCESSO Nº	040.5212/2019
FUNDAMENTO LEGAL	Lei nº 8.886/93
MODALIDADE	1ª (PRIMEIRA) PARCELA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 312/2018-CPL/PMSL, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2018-CPL/PMSL
UNID. ORÇ./PROJETO	15901.1030302342.279
RECURSOS	114
DA DESPESA	3.3.90.30
FICHA	74
NOTA DE EMPENHO	439/2019
VALOR	R\$ 196.000,00 (Cento e noventa e seis mil reais)
OBJETO DO CONTRATO	Aquisição de Medicamentos (Antibióticos), para atender a necessidade das Unidades de saúde da Rede mantendo em pleno funcionamento os serviços de pronto Atendimento hospitalar, conforme preços e especificações no Termo de Referência.
VIGÊNCIA	O contrato terá vigência de 06 (seis) meses, a contar da data da assinatura.
DATA DA ASSINATURA	10 de Maio de 2019

LUÍZ CARLOS DE ASSUNÇÃO LULA FILHO
Secretário Municipal de Saúde/SEMUS

PORTARIA Nº 124/2019 - CGCC/SEMUS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LUÍS, nomeado por meio de Ato Municipal, datado de 25 de julho de 2017, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 137, do dia 25 de julho de 2017, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

Tendo em vista o que determina o Art. 58, Inciso III, c/c Artigo 67, da Lei

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, EM SÃO LUÍS (MA), 14 DE MAIO DE 2019.



DELICIO RODRIGUES SILVA NETO
Secretário Municipal da Fazenda

SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMCAS

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 140-181/2015. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 22/2017, PARTES: PREFEITURA DE SÃO LUÍS por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMCAS) E THELMA DE FATIMA CARVALHO. O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato de Prestação de Serviços n.º N.º 22/2017, que trata da Vigência do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação: "CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: contrato terá vigência a partir de 28.06.2019 até 28.06.2020." Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no referido Contrato, não modificadas por este Termo Aditivo.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 140-1456/2016. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 020/2017, PARTES: PREFEITURA DE SÃO LUÍS por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMCAS) E MARIA ANTONIA VIEGAS. O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato de Prestação de Serviços n.º N.º 020/2017, que trata da Vigência do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação: "CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: contrato terá vigência a partir de 28.06.2019 até 28.06.2020." Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no referido Contrato, não modificadas por este Termo Aditivo.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 140-1456/2016. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 082/2016, PARTES: PREFEITURA DE SÃO LUÍS por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMCAS) E MARIA LEUSA FERREIRA LELIS. O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato de Prestação de Serviços n.º N.º 082/2016, que trata da Vigência do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação: "CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: contrato terá vigência a partir de 13.06.2019 até 13.06.2020." Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no referido Contrato, não modificadas por este Termo Aditivo.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 140-6716/2019-SEMCAS. PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2019 - SEMCAS, PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMCAS e M V MARINHO ALMEIDA COMERCIO E SERVIÇO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Primeiro Termo Aditivo tem por objeto:

1: Alteração do Valor Contratual da Cláusula Nona do Contrato nº 003/2019 diante do reequilíbrio econômico financeiro.

Através deste Termo Aditivo, a cláusula supracitada terá a seguinte redação:

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO, DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E VALOR:

O valor do contrato de R\$ 118.834,50 (cento e dezoito mil oitocentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos) será acrescido de R\$ 22.740,84 (vinte e dois mil setecentos e quarenta reais e oitenta e quatro centavos) diante do reequilíbrio econômico financeiro com percentual de 19,14%, totalizando o valor de R\$ 141.575,34 (cento e quarenta e um mil quinhentos e setenta e cinco reais e trinta e quatro centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato não modificado por este Termo Aditivo. São Luís, 09 de Maio de 2019, Rodrigo Barbalho Desterro e Silva Secretário Adjunto de Proteção Social, respondendo pela Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social conforme Portaria nº 74/2019.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 140-204/2015-SEMCAS. QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 028/2015 - SEMCAS, PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMCAS e PAULO DE TARSO DE CARVALHO BAYMA FILHO – ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Quarto Termo Aditivo tem por objeto:

Prorrogação da Vigência Contratual do Contrato firmado entre as partes, nos termos previstos na CLÁUSULA NONA do Contrato nº 028/2015.

Através deste Termo Aditivo, as cláusulas supracitadas terão a seguinte redação:

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO:

O Contrato terá a vigência prorrogada por 12 (doze) meses, vigorando assim até o dia 13.05.2020, podendo ter sua vigência prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante novo Termo Aditivo, nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato não modificado por este Termo Aditivo. São Luís, 13 de Maio de 2019, Rodrigo Barbalho Desterro e Silva Secretário Adjunto de Proteção Social, respondendo pela Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social conforme Portaria nº 74/2019.

SÃO LUÍS, 16 de maio de 2019.
REF.: PROCESSO Nº 140-81140/2018.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 054/2019-CPL

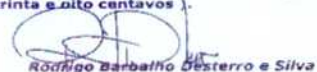
Objeto: Registro de Preços para futura contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis e hortifrutigranjeiro.

Pelo presente ato e com fulcro no §2º do art. 4º da Lei Municipal nº 4.537/2005, alterado pela lei nº. 5.823/13 homologo a licitação realizada sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO de nº. 054/2019/CPL, de interesse da SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMCAS, bem como ato adjudicatório exarado pela Pregoeira Wilma Freitas Rodrigues, em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL (R\$)
M. S. PEREIRA	29.172.124/0001-13	309.960,28
NORSERV COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS	27.092.943/0001-48	223.525,50
N. M. DE S. CUTRIM	26.886.975/0001-52	227.988,99
M V MARINHO ALMEIDA COMERCIO E SERVIÇO	21.643.466/0001-85	243.971,63
D. SILVA PEREIRA	07.376.594/0001-89	83.861,00
CATARINA FERREIRA DE SOUSA	04.931.991/0001-87	245.270,00

Para nos termos e valores consignados na Ata de Sessão realizada em 08/05/2019 de fls. 365/673.

O valor global homologado na presente licitação importa no valor de R\$ 1.334.517,38 (um milhão trezentos e trinta e quatro mil quinhentos e dezessete reais e trinta e oito centavos).



Rodrigo Barbalho Desterro e Silva
Secretário Adjunto de Proteção Social,
respondendo pela Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social,
conforme portaria n.º 74/2019/GAB/SEMCAS.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO	ESPECIE	Nº
099/2019	DISPENSA DE LICITAÇÃO	07/2019/CPL-EMSE
Objeto: Contratação de empresa especializada em confecção de lanche para os servidores da Câmara Municipal de São Luís		
CONTRATANTE	CNPJ	
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS	05.498.675/0001-13	
REPRESENTANTE LEGAL	CARGO	
OSMAR GABRIEL DOS SANTOS FILHO	PRESIDENTE	
CONTRATADO	CNPJ	
EDUARDO COU TO DE VASCONCELOS EIRELI (STYLO BRAND PRIME)	27.806.211/0001-20	
REPRESENTANTE LEGAL	CARGO	
EDUARDO COU TO DE VASCONCELOS	EMPRESARIO	
VALOR: R\$ 17.507,00 (dezoito mil quinhentos e oitenta e sete reais)		
JUSTIFICATIVA: A compra dos fundamentos é necessária com vistas a garantir devidamente padronizada, facilitando a identificação dos produtores da Câmara Municipal de São Luís.		
TERMO DE DISPENSA:	TERMO DE RATIFICAÇÃO:	FUNDAMENTO LEGAL:
16/05/2019	16/05/2019	ART. 24, INCISO III, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.



Osmar Gabriel dos Santos Filho
Presidente da Câmara Municipal